



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 52/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 54/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 54/2023, proveniente do processo administrativo nº 25801/2022 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 007/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 021/2021, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo – DER-ES – ID CidadES nº 2023.058E0600005.16.0002, que visa a “contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição do material (REVSOL/SOLO) em rodovias Municipais não pavimentadas”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 16 de Maio de 2023

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/1
Nº 52/2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2023
Em: *17/05/2023*
Servidor: *[assinatura]*

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que *[assinatura]*
SEMOBH/Nº 52/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2023
De 09/05/2019
Data: *17/05/2023*
Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES